



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.270 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, garantindo-lhes a mudança de nível conforme prevê a Lei 2.641/90, a saber:

- 24 (Vinte e Quatro) – Professores por Currículo por Atividade;
- 05 (Cinco) – Professores de Educação Artística;
- 05 (Cinco) – Professores de Educação Física;
- 03 (Três) – Professores de Espanhol;
- 10 (Dez) – Professores de Matemática;
- 01 (Um) – Professores de Português;
- 04 (Quatro) – Professores de Técnicas Agrícolas;
- 03 (Três) – Professores de Geografia;
- 02 (Dois) – Professores de Técnicas Domésticas.

Art. 2º- A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e vinte (120) dias.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da respectiva Secretaria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Setembro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração